



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



PROCESSO: 106/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 39/2024.

PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

RODRIGO COSTA, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.708 de 30 de Dezembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para “**A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Assessoria para elaboração de todo o projeto municipal visando a municipalização de trânsito, inclusive com a apresentação de documentação e apoio técnico nas fases internas e externas do processo, conforme especificações constantes no Anexo I**”, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1. OBJETO

“**A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Assessoria para elaboração de todo o projeto municipal visando a municipalização de trânsito, inclusive com a apresentação de documentação e apoio técnico nas fases internas e externas do processo, conforme especificações constantes no Anexo I**”.

2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a proposta mais vantajosa para Contratação de Assessoria para elaboração de todo o projeto municipal visando a municipalização de trânsito, inclusive com a apresentação de documentação e apoio técnico nas fases internas e externas do processo, conforme especificações constantes no Anexo I, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 58.583,33 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações extra-orçamentárias do exercício de 2024.

5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 20 de Dezembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 27 de Dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Avenida Santa Cecília, nº. 596
CEP: 17410-039 - Fone: (14) 3484-1119
CNPJ: 44.518.488/0001-19



6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município não houve empresas interessadas, não tendo havido o envio ou protocolo de propostas ou documentos de habilitação. A vista de não haverem interessados, a empresa **DEVICO – CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - EPP** – CNPJ nº 19.081.963/0001-95 enviou o menor orçamento para fornecimento do objeto.

7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 30 de Dezembro de 2024.

RODRIGO COSTA
Agente de Contratação
(Portaria nº 3.708/2024)

VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA
Membro
(Portaria nº 3.708/2024)

HIAGO BRASKOVIC PINHEIRO
Membro
(Portaria nº 0.000/2024)